



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 290

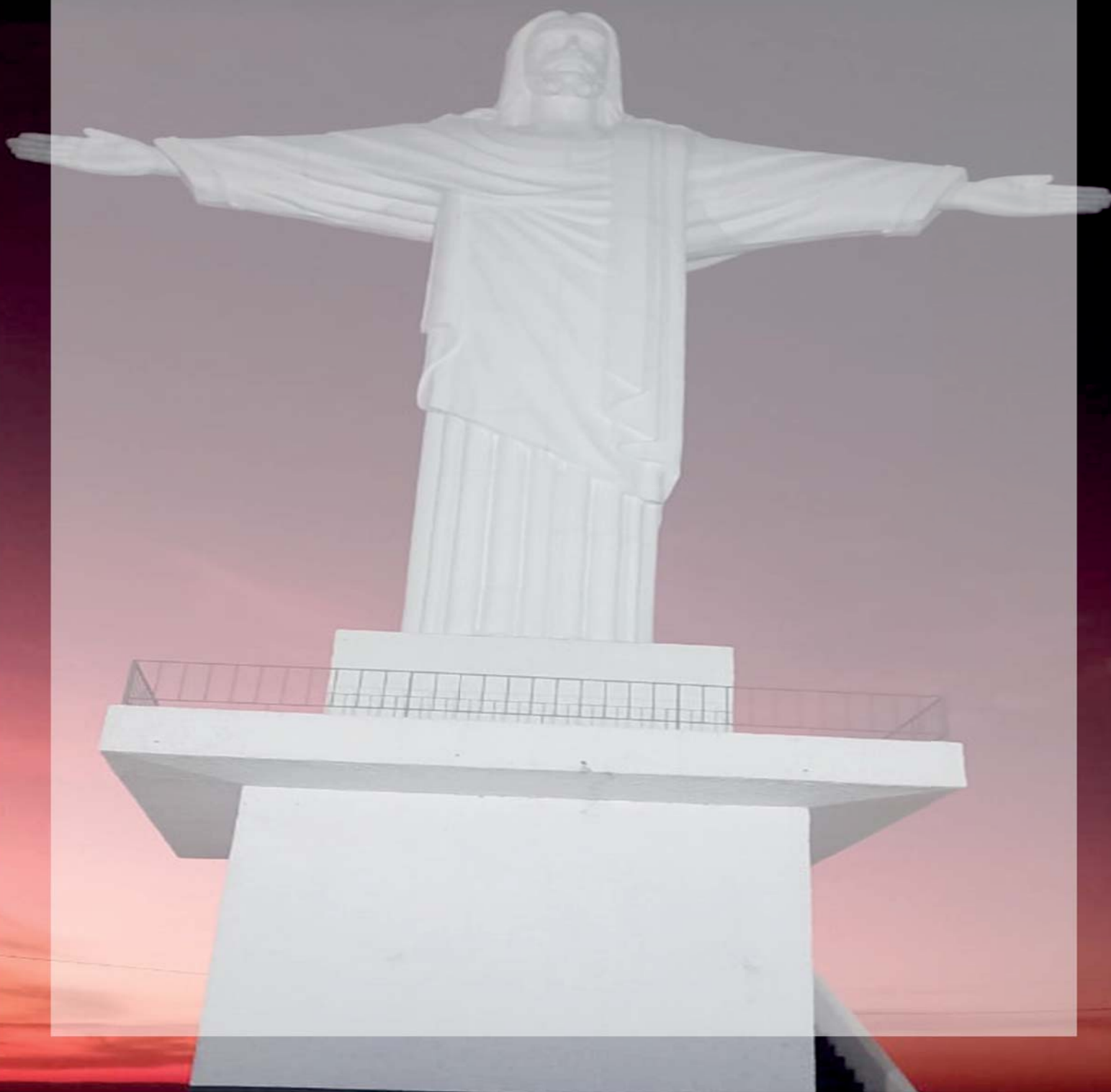


SUMÁRIO

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 290

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.600/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 20/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 202526274661**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.303.0020.2.037**

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: **3.3.90.32.00 ----- R\$ 100.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.601/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 21/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 169.233,00** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - IGM SUS PAULISTA BÔNUS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.303.0020.2.037**

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: **3.3.90.32.00 ----- R\$ 69.233,33**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 100.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 169.233,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.602/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 22/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA FEDERAL - PROPOSTA 36000667064202500 - MARCOS PEREIRA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.50.39.00** ----- **R\$ 185.000,00**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 80.000,00**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 115.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 380.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de abril de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL